

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

CGC 06.582.449/0001-91 CGF 06.920.220-6
Av. Gal. Alípio Santos, 1101 - Fone (088) 636.1134
CEP 62540-000 - AMONTADA-CE

LEI N º 273, de 07 de maio de 1997

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer
doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO - AMSR, terreno localizado à Rua Joaquim Torquato com Rua Francisco Monteiro, medindo 10m de frente por 15m de fundos.

Art. 2º - O terreno constante do artigo acima destina-se a construção de um chafariz público, devendo a construção ser viabilizada no prazo de um ano.

Parágrafo Único - Findo o prazo sem que haja sido concretizada a construção, o terreno retornará ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Amontada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 07 de maio de 1997.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal